TERMO DE FERÊNCIA

1) OBJETO:
1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA**.**

1.2. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:
1.3. Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
[...]
III - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:
2.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

3) JUSTIFICATIVA:
3.1. A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos, bem como utilização de materiais para realização dos trabalhos desta casa legislativa
A aquisição do material de consumo será realizada através de dispensa de licitação, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II:

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
4.1. O valor total estimado da contratação consta no anexo I deste Termo de Referência, conforme cotações realizadas em anexo ao procedimento.

5) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme Autorização de Fornecimento, em até 5 (cinco) dias a partir da solicitação da Câmara Municipal, deverão ser entregues pelo fornecedor diretamente na Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão ou, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento, expedida pela Câmara Municipal. Serão recebidos os materiais provisoriamente em até 24 (horas) horas, contados da data da entrega, no local e endereço citados;
5.2- Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a

Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6) PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento do material do referido Termo de Referência será efetuado, a cada mês, até 30 (trinta) dias da data do recebimento na nota fiscal/recibo diretamente pelo setor competente, através de credito na conta bancaria do fornecedor.

6.2. Pela entrega dos produtos, a CONTRATANTE poderá pagar o devido valor à CONTRATADA antecipadamente, conforme Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, durante sua vigência ou em até 30 dias após o fornecimento, acompanhado de Nota Fiscal em Nome da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. O pagamento será efetivado pelo setor financeiro da Câmara Municipal, após tramitação, avaliação do órgão do controle interno e aprovação da autoridade superior, em até 30 (trinta) dias.

6.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação de certidões de regularidade fiscal, podendo ser dispensadas somente aquelas previstas em atos legais.

6.5. A administração Municipal reserva-se o direito de recursar o pagamento se no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentados e aceitas.

7) RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
7.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
7.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
7.5. Comunicar imediatamente a Câmara Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
7.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
7.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Câmara Municipal;

7.8. Indenizar terceiros e/ou a própria Câmara Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
7.10. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada;

8) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
8.1. O contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:
9.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.
9.2. A Câmara Municipal já obteve orçamentos conforme anexo ao processo conforme especificação do objeto acima relacionado.

10) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
10.1. Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: camarasmt21@gmail.com

11) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão//MA, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizado pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023***
>
> ***[...]***
>
> ***3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.***

12) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I - Pelo menos uma proposta válida, acompanhado dos seguintes documentos:
- Cadastro atualizado no SICAF;
- Contrato Social;
- Alvará de Funcionamento;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- Declaração de que não contrata menor de idade;

São Mateus do Maranhão - MA, 06 de Março de 2024

_____
Ana Clarisse do Nascimento Carvalho
Diretora Administrativa

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ALMOFADA CARIMBO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 2, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 2, COR AZUL, PRETA E VERMELHA.	6	UND	12,48	74,88
02	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, CORES VARIADAS.	30	CAIXA	38,41	1.152,30
03	CLIPS GALVANIZADOS Nº 2/0. ESPECIFICAÇÃO: EM CAIXA CARTÃO COM 100 UNIDADES PARA UTILIZAR COM PAPÉIS NA ORGANIZAÇÃO DIÁRIA. ESTE CLIPS GALVANIZADO É RESISTENTE À OXIDAÇÃO	15	CAIXA	4,82	72,30
04	CLIPS GALVANIZADOS Nº 3/0. ESPECIFICAÇÃO: EM CAIXA CARTÃO COM 50 UNIDADES PARA UTILIZAR COM PAPÉIS NA ORGANIZAÇÃO DIÁRIA. ESTE CLIPS GALVANIZADO É RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	15	CAIXA	5,49	82,35
05	CLIPS GALVANIZADOS Nº 4/0. ESPECIFICAÇÃO: EM CAIXA CARTÃO COM 50 UNIDADES PARA UTILIZAR COM PAPÉIS NA ORGANIZAÇÃO DIÁRIA. ESTE CLIPS GALVANIZADO É RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	15	CAIXA	5,93	88,95
06	CLIPS GALVANIZADOS Nº 6/0. ESPECIFICAÇÃO: EM CAIXA CARTÃO COM 25 UNIDADES PARA UTILIZAR COM PAPÉIS NA ORGANIZAÇÃO DIÁRIA. ESTE CLIPS GALVANIZADO É RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	15	CAIXA	5,75	86,25
07	ENVELOPE PARDO COR OURO, MEDINDO: 200 MM X 280 MM. CAIXAS C/ 250 UNI	15	PACOTE	80,25	1.203,75
08	ENVELOPE MATERIAL PAPEL OFF SET, BRANCO, GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, MEDINDO: 229MM, X 324 MM.	150	UNIDAD	0,78	117,00
09	ESCARCELA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO 316X356MM	50	UNIDADE	4,24	212,00
10	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	30	UNIDADE	5,92	177,60
11	ESTILETE LÂMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA	7	CAIXA	26,39	184,73

	C/12 UNIDADES				
12	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - ETIQUETA AUTO- DESIVA MATERIAL: PAPEL COUCHÊ, COR: BRANCA, ALTURA: 25 MM, LARGURA: 112 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO IMPRESSÃO COM 1 COLUNA COM 25 FOHLAS	15	PACOTE	30,10	451,50
13	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO NIQUELADO, UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	20	UNIDADE	29,95	599,00
14	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO NIQUELADO, UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	15	UNIDADE	43,54	653,10
15	GRAMPO 26/6, EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	CAIXA	7,62	76,20
16	GRAMPO TIPO RAOCAMA PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 106/8 12 MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	10	CAIXA	23,70	237,00
17	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	10	CAIXA	52,30	523,00
18	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPELÃO OF-SET, FORMATO DA CAPA: 310X217MM, CONTENDO TERMO DE ABERTURA, COR PRETA.	10	UNIDADE	26,90	269,00
19	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15	CAIXA	28,12	421,80
20	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G	18	UNIDADE	3,60	64,80
21	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210X297 MM, CX C/10X500 FOLHAS	30	CAIXA	254,78	7.643,40
22	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS	100	UNIDADE	11,23	1.123,00
23	PASTA CATALOGO ENVELOPES	30	UNIDADE	27,43	822,90
24	PASTA AZ REFORÇADA COM LOMBADA DE 85MM MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO E CORES DIVERSAS	50	UNIDADE	25,13	1.256,50
25	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	10	UNIDADE	33,29	332,90

26	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: FINA. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91›C.	30	UNIDADE	13,81	414,30
27	BLOCO AUTOADESIVO, ESPECIFICAÇÃO: POST-IT, COM DIMENSÕES DE 38 X 51 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS. CONTENDO 04 BLOCOS. CORES DIVERSAS	20	BLOCO	16,66	333,20
28	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	50	UNIDADE	6,19	309,50
29	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, CORES VARIADAS TIPO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	5	CAIXA	58,79	293,95
30	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	30	UNIDADE	24,12	723,60
31	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	5	UNIDADE	33,42	167,10
32	PORTA LÁPIS/ CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	10	UNIDADE	15,10	151,00
33	RÉGUA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE 50 CM. ALTA PRECISÃO DA ESCALA. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	20	UNIDADE	4,67	93,40
34	TESOURA COM PONTA REDONDA E LÂMINA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÃO MÍNIMA DE 13 CM. CORES SORTIDAS. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	15	UNIDADE	28,50	427,50
35	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA. ESPECIFICAÇÃO: EM EMBALAGEM DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 100% LAVÁVEL, TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ATÓXICA, BICO APLICADOR, TIPO LIQUIDO.	20	UNIDADE	25,62	512,40
36	COLA BASTÃO 10GR, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA E GLICERINA. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEIS E ATÓXICAS, TIPO BASTÃO BISNAGA COM 10GR.	20	UNIDADE	23,40	469,60
37	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES VARIADAS.	50	UNIDADE	1,65	82,50
38	CARTOLINA LAMINADA, MEDIDAS: 48X60CM, CORES VARIADAS.	50	UNIDADE	2,81	140,50

39	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0,8 MM), CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSLUCIDO, SEXTAVADO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA FINA. NA COR: AZUL, FABRICAÇÃO NACIONAL. APROVADA PELO INMETRO.CX C/50 UNDS	15	CAIXA	58,32	874,80
40	PILHA ALCALINA	20	PACOTE	31,45	629,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**23.548,56**